

RESOLUÇÃO N° 17/2020

Estabelece data para entregas das homenagens previstas nas resoluções nº 05/2001, nº 11/2006, nº 04/2019 e nº 03/2020

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna/MG aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º As comendas ou homenagens previstas nas Resoluções nº 05/2001, nº 11/2006, nº 04/2019 e nº 03/2020, serão entregues em uma única Reunião Solene da Câmara Municipal, especificamente marcada para este fim e serão realizadas no mês de setembro de cada ano, quando se comemora o aniversário da emancipação político-administrativa do município.

Art. 2º Será permitida a cada vereador a apresentação de 04 (quatro) comendas ou homenagens por ano, a seu critério dentro das previstas nas Resoluções citadas no art. 1º sendo vedada a transferência da cota estabelecida a outro vereador.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente nas Resoluções nº 05/2001, nº 11/2006, nº 04/2019 e nº 03/2020.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2020

Alexandre Campos
Presidente

Hudson Rodrigues Bernardes
Vice-Presidente

Silvano Gomes Pinheiro
Secretário